EXPOSIÇÃO

COM QUE O

TENENTE CORONEL JOAQUIM JOSÉ PAES DA SILVA SARMENTO,

2.º VICE PRESIDENTE DA PROVINCIA DO AMAZONAS

ENTREGOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA,

AO

DR. JOSE JANSEN FERREIRA JUNIOR

EM 11 DE OUTUBRO DE 1884

MANÁOS

Typ. do «Amazonas» de José Carneiro dos Santos

Praça 28 de Setembro

1885

Palacio do Governo da Provincia do Amazonas, em Manáos, 11 de Outubro de 1884.

Illm.° e Exm. Sr.

Entregando hoje a V. Exc. a administração desta provincia, que em 12 de Julho deste anno recebi do Exm. Sr. Dr. Theodoreto Carlos de Faria Souto, é de meu dever, em cumprimento ao preceito legal, dar conta das occorrencias havidas durante o periodo em que na qualidade de 2.° Vice-Presidente, me coube a honra de presidir os seus destinos.

Eleições

Os vereadores da camara municipal de Manicoré, Antonio Ferreira Franco, Olympio Corrêa de Miranda e Antonio Ferreira do Prado representaram a esta Presidencia contra o procedimento do Presidente interino da mesma camara, José Francisco Dias, que recusou deferir juramento e dar posse aò 1.° dos representantes sob pretexto de não conhecer lei alguma que autorisasse semelhante procedimento fóra do dia marcado na reforma eleitoral e na lei de 1° de Outubro de 1828; á vista do que, considerando que aquelle cidadão não procurou, no tempo opportuno prestar juramento para continuar no exercicio de juiz municipal, na qualidade de supplente, que era, até o fim do quatriennio, e attendendo que importa perda ou renuncia de cargo electivo, o exercicio de emprego publico retribuido *ad instar* do aviso n.° 502 de 7 de Outubro de 1881, por acto de 15 de Julho ultimo declarei vago o logar de vereador d'aquella camara, para o qual havia sido eleito o cidadão Antonio Ferreira Franco e ordenei que se procedesse no dia 20 de Setembro a eleição para preenchimento d'essa vaga.

A eleição effectuou-se no dia determinado, sahindo eleito o referido Ferreira Franco, segnndo communicou-me a respectiva mesa eleitoral.

S. M. o Imperador por decretos ns. 9270 e 9271 de 3 de Setembro ultimo Houve por bem dissolver a camara dos srs. deputados e convocar outra para reunir-se extraordinariamente no dia 1.° de Março de 1885, marcando o dia 1.° de Dezembro proximo vindouro para ter logar em todo o Imperio a eleição dè deputodos a Assembléa Geral.

Logo que tive, pelo aviso de 6 do mesmo mez, communicação official d'esta occorrencia, expedi as necessarias ordens no sentido de ser fielmente observada a determinação do Governo Imperial, como se vê dos meus officios de 3 do corrente mez.

Saude publica

Quando assumi a administração da provincia, achava-se, como ainda se acha esta, lutando com a terrivel epidemia da variola que assolava esta capital e estendia-se por varios pontos do interior.

Tive, portanto, de prestar toda a minha attenção a este assumpto, tomando sobre elle diversas medidas, d'entre as quaes as seguintes:

Por acto de 17 de Julho proximo findo exonerei, por m'o haver assim pedido, o Dr. Francisco Portella de encarregado do tratamento de indigentes variolosos nos districtos de S. Sebastião, Campina e Mocó, nomeando para substituil-o Dr. Severiano Braulio Monteiro.

Em 19 do mesmo mez fiz seguir para o districto de Carvoeiro o pharmaceutico Pedro Celestino dos Santos Dantas com o fim de encarregar-se do tratamento da população que alli estava sendo acommettida da variola.

Autorisei o Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago a ir tratar das pessoas atacadas da variola no rio Purús, levando comsigo um auxiliar e as ambulancias necessarias.

A bem da salubridade publica determinei á Santa Casa de Misericordia que mandasse fornecer caixões para o enterramento dos variolosos e providenciasse no sentido de haver sempre em deposito nas enfermarias de variolosos duas ou mais barricas com cal para supprir qualquer falta d'esse artigo que podesse haver no referido hospital.

Attendendo a reclamação, que fez a camara de Codajaz, recommendei ao Dr. Inspector da Saude Publica que remettesse-lhe uma ambulancia com medicamentos apropriados ao tratamento da variola, que alli tambem grassava com intensidade.

Como melhorasse o estado sanitario em Manaquiry o Dr. Inspector da Saude Publica mandou que passasse para a Ilha dos Muras, onde apparecia o mal, o cidadão José Damião de Souza Mello, com o fim de prestar aos respectivos habitantes os serviços de que fôra encarregado em Manaquiry.

Reconhecendo a necessidade de reunir, quanto possivel, em um só ponto os doentes de variola da capital, em 23 de Julho autorisei o Dr. Inspector da Saude Publica a montar um hospital no proprio provincial á estrada Ramos Ferreira, provendo-o de todo o necessario, para n'elle serem recolhidas e tratadas as pessoas accommetidas da epidemia reinante.

A direcção interna do hospital ficou a cargo do muito revd. vigario geral da provincia, padre Raymundo Amancio de Miranda, que para isso generosamente se offereceu, passando a residir no mesmo hospital desde 26 do mesmo mez.

Mandei, desde logo, que os enfermos dos bairros do Mocó, e S. Sebastião fossem transferidos para o hospital onde mandei servir o medico encarregado do serviço sanitario daquelles dous bairros, e ao revd. director determinei que se fornecesse alimentação e luz.

A' vista de reclamações e pedidos de differentes localidades do interior da provincia, o dr. inspector da saude publica encarregou o pharmaceutico Raymundo de Vasconcellos do tratamento de indigentes e da propagação da vaccina no districto de Manacapurú, de onde devia passar depois para Codajaz, Badajoz, Fonte Bôa e outros pontos em que tocassem os vapores da linha do Solimões.

Estabelecendo o hospital á estrada Ramos Ferreira, teve por fim a administração, como já disse, de circumscrever o mal a um sitio determinado, e por isso recommendei ao referido dr. inspector da saude publica que não mandasse mais fornecer dietas e medicamentos aos indigentes variolosos que estivessem fóra do mesmo hospital, por não convir que continuassem os mesmos doentes esparsos na cidade.

Em consequencia de requisição daquelle funccionario autorisei-o, em 7 de agosto, a fazer acquisição de um carro funebre para conducção dos cadaveres de variolosos, e a mandar fazer a desinfecção da cidade, com especialidade do bairro dos Remedios, por meio de alcatrão, que deveria comprar no mercado.

Autorisei-o igualmente a mandar collocar uma bomba e fazer o respectivo encanamento de agua para o serviço do hospital, por não convir a continuação do fornecimento por pipas, que trazia mensalmente ao estado despeza avultada.

Em 15 de agosto communicou-me o dr. inspector da saude publica haver encarregado o cidadão Emilio Tavares Filho do tratamento de variolosos indigentes no districto de Capaná, no rio Madeira.

A' vista de requisição do dr. chefe de policia mandei em 27 de agosto remetter ao subdelegado de policia de Marabitanas alguns tubos com lympha vaccinica.

Em 28 regressou a esta capital o pharmaceutico José Fernandes da Costa Aguiar, que havia seguido para o Purú-purú em commissão sanitaria.

Por actos de 3 de setembro designei o dr. Candido Mariano Damasio para encarregar-se do tratamento de indigentes acommettidos da variola no districto de S. Gabriel.

Em 24 do mesmo mez dispensei da commissão sanitaria em que se achavam o cidadão José Damião de Souza Mello e o pharmaceutico Pedro Celestino dos Santos Dantas, aquelle na ilha dos Muras e este em Carvoeiro, por terem cessado os motivos da mesma commissão.

Por acto de 2 de outubro e sob proposta do dr. inspector da saude publica dispensei as commissões medicas dos bairros dos Remedios e Nazareth, compostas do dr. Romualdo Martins Alves e do pharmaceutico Francisco Antonio Monteiro, bem como o dr. Joaquim Carlos da Rosa do logar de medico do hospital de S. Sebastião, onde existe pequeno numero de doentes, e o pharmaceutico Manoel de Azevedo da Silva Ramos da commissão sanitaria do bairro do Espirito-Santo, mandando que ficassem o dr. inspector da saude publica e o seu auxiliar Justino Alves de Oliveira encarregados da visita dos enfermos indigentes esparsos pela cidade.

Por portaria de 6 do corrente encarreguei o capitão Antonio de Souza Chaves da propagação da vaccina no rio Purús e do tratamento dos indigentes que encontrasse em seu trajecto, ministrando-lhes especialmente, e sem onus para os cofres publicos, medicamentos homœopathicos.

Não havendo credito na verba «Soccorros publicos» do ministerio do imperio, do corrente exercicio, abri sob minha responsabilidade, por acto de 17 de julho o de 5:000$000 para occorrer as despezas effectuadas por conta daquella, e mais tarde, em 13 de agosto augmentei este credito com a quantia de 20:000$000, havendo augmentado com igual quantia o credito do exercicio a encerrar, para acudir ao pagamento de despezas relativas áquelle exercicio.

Administração da justiça

Por acto de 16 de julho concedi ao juiz de direito da comarca de Itacoatiara, bacharel Felippe Honorato da Cunha Meninéa, 60 dias de licença para tratar de sua saude onde lhe conviesse, havendo elle entrado no goso da mesma licença no dia 28 e reassumido o exercicio do seu cargo em 2 de setembro ultimo, renunciando o resto da licença.

Policia

Tendo o dr. Firmino Gomes da Silveira deixado em 1.º de setembro ultimo o exercicio do cargo de chefe de policia desta provincia, por ter sido nomeado para igual cargo na provincia de Santa Catharina, por acto de 2 nomeei para servir o mesmo cargo interinamente o bacharel Raymundo José Rebello, que prestou juramento e entrou em exercicio no dia 3.

Guarda policial

Estando vago o logar de commandante da guarda policial, em consequencia da reforma que obteve o capitão João Manoel Dias, nomeei para commandal-a o capitão Francisco Antonio Nepomuceno, que prestou juramento em 19 e seguio para a capital do Pará encarregado pela presidencia de contractar voluntarios para a guarda

sob seu commando, o de comprar 4 cavallos com os competentes arreios para o serviço da mesma guarda.

O capitão Nepomuceno regressou a esta capital em 18 de setembro ultimo e nesta mesma data assumio o exercicio de seu cargo.

O referido capitão contractou alguns individuos que tiveram praça na policia e comprou os 4 cavallos, que importaram, com arreios, em 1:500$000.

Durante a ausencia do capitão Nepomuceno esteve no commando da guarda policial o tenente Leopoldo Francisco da Silva.

Naturalisação

Em virtude da autorisação concedida ás presidencias de provincias pelo art. 14 da lei n. 3140 de 30 outubro de 1882, mandei passar carta de naturalisação de cidadãos brazileiros aos subditos estrangeiros abaixo indicados, os quaes provaram estar comprehendidos nas disposições do decreto n. 1950 de 12 de julho de 1871.

NUMERO	NOMES	NACIONALIDADE
1	Raymundo José de Souza	Hespanhol
2	Joaquim José Madeira	Portuguez
3	Bernadino Ferreira de Brito	«
4	Leon Nahon	Marroquino
5	Vicente Pinto de Miranda	Portuguez
6	Jacob Pinto	Marroquino
7	Francisco José Marques Vianna	Portuguez
8	José Mendes da Costa	«
9	Leon Rulin Farache	Francez
10	Joaquim Braz Ribeiro	Portuguez
11	José Baptista dos Santos	«
12	Joseph Halle	Allemão
13	Luiz Parison	Francez
14	Luiz Baptista Cardoso	Portuguez
15	Miguel Alves d'Oliveira	«
16	Isaac Benarros	Hebraico
17	Salomão Abraham Laredo	«

Instrucção Publica

Continua no exercicio de Director Geral da Instrucção Publica o Director, tambem interino, da Escola Normal e professor effectivo de sciencias phisicas e naturaes Francisco Antonio Monteiro, por não ter ainda entrado em exercicio o Director nomeado, bacharel Manuel Francisco Machado.

Escola normal.—Por acto de 9 de Setembro ultimo, concedi 40 dias de licença, sem vencimentos, ao professor interino de mathematicas da Escola Normal bacharel Antonio Dias dos Santos, que, voltando da licença, pedio e obteve exoneração d'esse cargo, em 9 do corrente mez.

Em solução á consulta que fez o Director Geral em officio de 12 de Setembro

sobre o processo á seguir-se para os exames de habilitação e concurso para provimento da cadeira de philosophia, declarei-lhe que taes exames devem ser feitos segundo o art. 196 do regulamento n.º 47, pela forma prescripta em regulamento especial que fôr expedido pelo Presidente da provincia; e como tal regulamento ainda não existe mandei que o concurso a que se vai proceder para provimento da cadeira de philosophia, fosse regulado pelas instrucções de 24 de Agosto de 1882.

Pouco depois de encerrado o prazo para inscripção de candidatos ao concurso d'aquella cadeira, chegou a esta capital o Dr. Julio Mario da Serra Freire, e requereu prorogação do referido prazo. Concedi a prorogação pedida, por 40 dias, á vista da informação que a respeito prestou o Director da Instrucção Publica.

Por officio de 24 do referido mez approvei a designação que fez o Director da Instrucção Publica do professor de geographia José Augusto Rodrigues de Andrade, para substituir ao de historia, Domingos Theophilo de Carvalho Leal, que continúa doente.

Ensino primario.—Por portaria de 22 de Julho ultimo, nomeei D. Etelvina Feio de Souza Coelho para reger interinamente a cadeira mixta do ensino primario de Manacapurú; e o cidadão Eduardo Alvares da Silva para regel-a, tambem interinamente, a do Tarumã-mery.

Em 23 do mesmo mez nomeei o cidadão Ovidio Antonio Pereira Lima para o cargo de professor interino do Purupurú.

A' vista da communicação que me dirigio o Director da Instrucção Publica sobre a nenhuma habilitação da professora interina da Capella, D. Maria do Carmo de Jezus e Menezes, por acto de 23 de Julho resolvi exoneral-a d'aquelle cargo.

Por portaria de 24, tambem de Julho, nomeei o cidadão Pedro Gomes Leite Coelho para o cargo de professor interino da freguezia da Labrea.

Em 11 de Agosto nomeei o cidadão Norberto Mendes Teixeira para reger interinamente a escola publica de Jamanduá.

Por portaria de 9 do supra-dito mez exonerei D. Maria José de Faria, do cargo de professora publica interina da villa de Silves, conforme pedio.

Por acto de 23, nomeei professor interino de Thomar o cidadão Manuel Lima Pereira do Lago.

Attendendo ao que me requereu o professor interino de Silves Francisco Urbano Pessôa Monte-Negro, concedi-lhe, em 7 de Agosto, 30 dias de licença, sem vencimento algum, para tratar de sua saude.

Por portaria de 28 ainda de Agosto, concedi 3 mezes de licença, com ordenado, aos professores publicos, Manuel de Miranda Leão, do bairro de S. Vicente d'esta capital, Joaquim Pedro Nolasco de Oliveira e D. Virgilia Augusta de Oliveira, ambos da freguezia de Moura, para tratarem de sua saude.

Para substituir o professor Miranda Leão nomeei o cidadão Menando Leandro Monteiro Tapajós.

Por acto de 13 de Setembro ultimo, concedi licença, por 3 mezes, a professora publica da escola mixta do bairro de S. Sebastião D. Josephina de Freitas Tenreiro Aranha, para tratar de sua saude, conforme solicitou.

Remoção de professora.—Attendendo ao que me requereu á professora effectiva da Villa Nova da Barreirinha D. Francisca Dias de Figueiredo e Silva, concedi-lhe por acto de 7 do corrente, remoção para a cadeira mixta da cidade de Parintins, que estava vaga.

Permuta de professores.—Por acto da mesma data permitti que os professores publicos João Wilkens de Mattos Meirelles e Paulo Ribeiro da Conceição e Silva, aquelle da cidade de Parintins e este da Villa Nova da Barreirinha, trocassem as respectivas cadeiras.

Vitaliciedade de professores.—Por acto de 27 de Agosto mandei que fossem

considerados vitalicios em suas cadeiras, o professor publico de Teffé, Serapião Rodrigues de Oliveira, e da freguezia de Tonantins, Agostinho Pereira da Silva, que provaram estar comprehendidos nas disposições dos arts. 100 e 101 do regulamento n.º 47 de 28 de Março do anno passado.

Inspector parochial.—Estando vago o logar de inspector parochial da Labrea, nomeei, sob proposta do director da instrucção publica, para preenchel-o o coronel Antonio Rodrigues Pereira Labre,

Para igual cargo no districto de Jamanduá nomeei, em 6 de Setembro, o cidadão Francisco Bernardo de Faria

Conselho municipal.—Para membro do conselho municipal de S. Paulo de Olivença, nomeei sob proposta do director, o cidadão Felippe Ramos da Silva.

A respeito do preenchimento das cadeiras vagas do ensino primario dirigi ao Director da Instrucção Publica o seguinte officio:

«Palacio em Manáos, 13 de Setembro de 1884.—N.º 91.—Illm. Sr.—Competindo somente aos inspectores parochiaes e conselhos municipaes a faculdade da nomeação de professores interinos para o ensino primario, nos casos de vaga, licença ou impedimento dos professores effectivos, conforme prescrevem o art. 276 § 2 e art. 274 § 13 combinados com o art. 179 do reg. de 28 de março de 1883, convem que d'ora em diante somente sejam preenchidas as cadeiras vagas nos termos dos arts. 79, 80 e 81, observadas as disposições relativas á habilitação dos candidatos.

Outrosim recommendo a v. s. o que se acha disposto no art. 84 do citado reg. e no art. 17 e seu § do reg. de 1º de julho deste anno.»

Muzeu botanico

Por acto de 27 de agosto concedi ao ajudante secretario do muzeu botanico Braulino Antonio do Lago, tres mezes de licença com o vencimento da lei qara tratar de sua saude onde lhe convier.

Obras publicas

Em 12 de Julho concedi ao porteiro da Repartição das Obras Publicas, Bernardino Antonio de Oliveira, tres mezes de licença para tratar de sua saude, e a 15 nomeei para substituil-o interinamente o cidadão Manuel Amando do Monte.

A 14 do mesmo mez declarei sem effeito a portaria que nomeou o engenheiro Alexandre Haag para o cargo de chefe de secção interino em substituição ao Dr. Antonio Constantino Nery, que ainda se acha licenciado, e a 28 nomeei para esse cargo tambem interinamente, o Capitão de artilharia Antonio Tertuliano da Silva Mello.

Ao engenheiro ajudante Lauro Baptista Bittancourt concedi 10 mezes de licença na forma do art. 1.º da lei n.º 679 de 20 de Junho do corrente anno.

Obras.—Por acto de 16 de Julho mandei receber definitivamente as obras de alvenaria da rampa dos Remedios, contractadas por Leonardo Antonio Malcher, José Cardoso Ramalho e Manuel Coelho de Castro, e a 22 o aterro do espaço entre o mercado de ferro e o caes dos Barés, feito pelo arrematante Bernardo Antonio de Oliveira Braga, e a 2 de Setembro a obra da rampa do porto de Itacoatiara construida por Paulo Cameller & Gil.

Em 12 de Agosto expedi as necessarias ordens para ser demarcado o terreno destinado ao cemiterio dos variolosos, conforme requisitou o Inspector da Thesouraria de Fazenda.

Por acto de 6 de Setembro autorisei a modificação do reservatorio d'agua para o abastecimento d'esta capital a mais 1:269$195, conforme propoz o Director das

Obras Publicas em officio de 25 de Agosto, devendo o seu custo não exceder a 177:674$677.

A 11 autorisei a construcção das paredes do edificio destinado ao Lyceu Provincial com tijolos tubulares em logar de pedra, pelo preço do respectivo contracto; o augmento de mais 30 centimetros á espessura do alicerce da parte central da muralha da praça de Paysandú; a construcção de um engradeamento no fundo da valla d'essa parte do alicerce, e bem assim os accrescimos de trabalho que parecessem convenientes n'essa obra.

A 24 mandei montar a bomba vinda da Europa para o poço da cadêa civil d'esta cidade, podendo-se contractar o serviço com Antony, Moreton & C.ª não só por terem machinista habilitado, como por ter sido a dita bomba feita na fabrica de John Moreton, socio d'aquella firma.

Autorisei apenas dous contractos: o das pedras de cantaria para as obras do Lycêu, que vão em grande adiantamento, e da cobertura do tecto da Igreja de S. Sebastião, e condicionalmente da conclusão do templo, pela quantia total de 35:000$000, menos as torres. Ficou, portanto, á vista do contracto que assignou, obrigado A. Bruno Condis a dar prompto a cobertura do tecto e construcção das cimalhas, estuque e forro das abobadas pela quantia de 13:713$800, e a conclusão de todas as obras restantes da Igreja, inclusive a collocação de altares, menos as torres por 21:286$200, que com a de 13:713$800 perfaz a de 35:000$000 referida.

Tive em vista com a primeira medida, evitar a paralisação de uma obra, cujo termo está fixado por contracto, e quanto á segunda o inconveniente de continuarem expostas ao tempo as paredes e arcos da Igreja sobre que tem de assentar-se as abobadas do templo. Convem concluir esta Igreja, que até então havia sido feita administrativamente, com o que sem duvida se evitará muito mais consideraveis dispendios.

Além da Igreja de S. Sebastião e das obras do Lycêu, sómente estão em andamento o serviço do encanamento d'agoa, a Igreja da cidade de Parintins, e o paredão da praça «5 de Setembro».

Por officio de 29 de Setembro determinei que os caibros e ripas ordinarios orçadas para as obras do Lycêu e do Theatro fossem substituidas por pernas mancas e ripas de cedro tendo em vista a solidez e melhor construcção da obra. Por este modo pouco excederão as despezas a 7:000$000, segundo o orçamento apresentado pela Directoria das Obras Publicas.

Instituto Amazonense de Educandos Artifices

A 27 de Setembro nomeei o Tenente Coronel Innocencio Eustaquio Ferreira de Araujo para o cargo de Director effectivo d'este estabelecimento, cargo que exercia interinamente desde a sua installação.

Nomeei igualmente para o cargo de adjuncto da escola primaria o cidadão Sinval Marques de Andrade, e para o de professor de sciencias phisicas e naturaes, desenho de ornato e paysagem, mechanica applicada ás artes e construcção naval, desenho de machinas e topographico o cidadão Joaquim José Madeira, e exonerei a seu pedido do mesmo cargo o professor interino Carlos Luiz David.

Correio Geral

Continúa exercendo o cargo de administrador, o chefe da 3.ª secção da Secretaria da Presidencia, Tenente Coronel Francisco Ferreira de Lima Bacury.

Por acto de 1.º do corrente exonerei, á seu pedido, o cidadão Theodoro Emilio de Almeida Grana, do cargo de official interino do correio d'esta cidade, e nomeei para

a mesma vaga, sob proposta do administrador, o praticante Antonio Francisco de Azevedo.

Inspecção das linhas subvencionadas

Por portaria de 25 de Setembro, e a seu pedido, exonerei o capitão de fragata, Manuel Lopes da Cruz, do cargo de Inspector das linhas de navegação á vapor subvencionadas pelo Estado, e a 27 nomeei para o mesmo cargo, effectivamente quanto á navegação subvencionada pela provincia, e interinamente quanto á subvencionada pelo Governo Imperial, o capitão de fragata Francisco Goulart Rolim, e determinei que fosse descontado mensalmente no Thesouro 1 % da subvenção da Companhia de Manáos, afim de servir essa importancia para a remuneração ao Inspector da respectiva linha.

Companhia Predial

Por acto de 3 do corrente mez approvei as tabellas e bases apresentadas pelo Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo para o contracto da companhia, de accôrdo com os pareceres das repartições competentes.

Medição e demarcação de terras

Por portaria de 18 de Julho exonerei a Aurelio Martins de Menezes, por assim o haver pedido, do cargo de juiz commissario do Municipio de Itacoatiara, e nomeei para o mesmo cargo o bacharel Pedro Ayres Marinho.

Santa Casa

Por acto de 12 de Agosto, e na forma do Compromisso da Santa Casa de Misericordia, resolvi nomear novamente para provedor deste estabelecimento o cidadão Jeronymo Costa, que servirá durante o anno compromissal de 1884–1885.

Thesouraria de Fazenda

Por acto de 19 de Agosto concedi 30 dias de licença ao continuo da Thesouraria de Fazenda, Adolpho Pedro Aranha, para tratar de sua saude, e por acto de 15 de Setembro prorogui esta licença por 30 dias, por assim m'o haver requerido o mesmo empregado.

Alfandega

Ao 2.º Escripturario da Alfandega desta cidade, Antonio Leite Ribeiro, concedi 3 mezes de licença para tratar de sua saude fóra da capital, visto ter provado achar-se soffrendo *béribéri*.

Igual licença concedi ao official de descarga da mesma Alfandega, José Antonio de Castro Junior, para tratar-se nesta provincia.

Mesas de Rendas

De Manicoré.—Por acto de 30 de Julho concedi ao Escrivão da Mesa de Rendas de Manicoré, Joaquim de Sant'Anna dos Reis, 3 mezes de licença para tratar de sua saude, conforme requereu.

De Tabatinga.—Por acto de 25 de Agosto resolvi dispensar o 2.º Escripturario da Thesouraria de Fazenda, Anacleto Langbek Canavarro do cargo de administrador da Mesa de Rendas de Tabatinga, nomeei para servir o mesmo cargo o respectivo Es-

crivão, Simplicio Eustaquio dos Santos, e para servir de Escrivão o Guarda da Alfandega Nuno Botelho da Cunha.

Thesouro Provincial

Por portaria de 2 de Agosto, e autorisado pela lei n.º 679 de 20 de Junho deste anno, concedi ao 2.º Escripturario do Thesouro Provincial, Antonio Fernandes Jorge, conforme requereu, seis mezes de licença com o ordenado da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Tendo fallecido o 2.º Escripturario Bacharel Francisco Maximiano de Souza Rebello, em 30 de Setembro promovi o Amanuense do contencioso, Cornelio Nepote de Miranda, áquelle cargo, e nomeei para substituir a este o cidadão Theodoro Emilio de Almeida Grana.

Por acto de 25 de Julho augmentei o credito do n.º 2, § 14 do art. 2.º da lei do orçamento do corrente exercicio, com a quantia de 16:064$966 e mandei passar a quantia de 6:064$966 para o n.º 1, e a de 5:000$000 para o de n.º 21, e augmentei o credito do n.º 13, § 7.º do art. 2.º da referida lei com a quantia de 50:000$.

Por portaria de 29 do mesmo mez autorisei a passagem da quantia de 10:000$ do n.º 5 § 3.º do art. 2.º da lei do orçamento do exercicio a encerrar para o n.º 12 do mesmo anno § 14 por onde tinha de effectuar-se o pagamento da quantia de réis 14:680$546.

Recebedoria Provincial

Autorisado pela lei provincial n.º 679 de 20 de Junho ultimo a conceder seis mezes de licença ao conferente da Recebedoria Provincial, Gabriel José Ribeiro, deferi por portaria de 24 de Julho ultimo o requerimento que nesse sentido me dirigiu aquelle empregado.

Finanças

Pelo balancete da semana que hoje finda, o saldo existente no cofre do Thesouro Provincial é de **151:560$400**, sendo;

Exercicio de 1883-1884

Caixa Geral.....	12$519	
Caixa de Depositos e Cauções	61:290$454	
		61:302$973

1884-1885

Caixa Geral.....	859$871	
Caixa de depositos e Cauções	15:272$512	
Caixa do Monte-pio.....	74:125$044	
		90:257$427
		151:560$400

Ao passo que os saldos em cofre têm consideravelmente decrescido, apresentando o balancete infra o saldo real de 872$390 constante dos Caixas Geraes dos exercicios a encerrar e corrente, os encargos do Thesouro vão augmentando pela falta de pagamento das despezas autorisadas pelo que ha até hoje a pagar a quantia de réis 333:808$383.

Para não aggravar este estado limitei-me quasi exclusivamente durante a minha administração, a mandar pagar os serviços feitos e anteriormente autorisados e só autorisando aquelles que se impunham como inadiaveis, aos quaes me refiro em outros logares.

Commando das Armas

Serviu o cargo de Commandante das Armas, interinamente, o Major de Engenheiros Joaquim Leovegildo do Souza Coelho, desde 30 de Junho até esta data, em que assumiu o respectivo exercicio o Tenente-Coronel Francisco Vilella de Castro Tavares, nomeado Commandante das Armas d'esta provincia por Decreto de 24 de Agosto ultimo.

Flotilha e Capitania

No dia 10 de Dezembro proximo passado tomou posse dos cargos de Commandante da Flotilha e Capitão do Porto o Capitão de Fragata Francisco Goulart Rolim, que para aquelles cargos fôra nomeado por Decreto de 26 de Julho ultimo.

Secretaria do Governo

Por acto de 8 de Agosto ultimo concedi 3 mezes de licença com o vencimento da lei ao amanuense da Secretaria do Governo, Graciliano Vivas Callado para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por acto de 10 de Setembro ultimo concedi 3 mezes de licença tambem com o vencimento da lei ao Official da Secretaria José Maria Corrêa para tratar de sua saude.

Conclusão

São estas as informações que a estreiteza do tempo me permitte prestar a V. Exc. ácerca do curto periodo de minha administração e que desejo possam servir de esclarecimento sobre os diversos ramos do serviço publico.

Transmittindo-as a V. Exc., tenho a satisfação de exprimir os sinceros votos que faço para que seja auspiciosa para a provincia a administração de V. Exc de cujo talento e patriotismo muito tem a esperar esta florescente parte do Imperio, em boa hora confiada ao alto criterio de V. Exc. a quem

Deus Guarde

Illm.º e Exm.º Sr. Dr. José Jansen Ferreira Junior, D. Presidente da Provincia do Amazonas.

O Vice-Presidente,

Joaquim José Paes da Silva Sarmento.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM